



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a adoção das providências necessárias para a conclusão da análise e implementação do Protocolo Estadual para Dermatite Atópica no Estado de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a dermatite atópica é uma doença crônica, inflamatória e debilitante, que compromete significativamente a qualidade de vida de crianças, adolescentes e adultos, causando impactos físicos, emocionais e sociais relevantes, conforme relatado por entidades representativas de pacientes;

- a ausência de definição quanto à implementação do Protocolo Estadual para Dermatite Atópica afeta diretamente milhares de catarinenses que dependem de acesso adequado a tratamentos modernos e eficazes, especialmente pacientes com formas moderadas e graves da doença, além de adolescentes e crianças em processo de transição terapêutica;

; e

- há necessidade de conferir celeridade à análise técnica e à avaliação de impacto orçamentário da proposta de protocolo submetida à Secretaria de Estado da Saúde, garantindo resposta institucional às sociedades médicas e às entidades representativas dos pacientes, diante da relevância e urgência da matéria;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Pepê Collaço, que sugere a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a conclusão da análise, aprovação e implementação do Protocolo Estadual para Dermatite Atópica. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

